

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE CATANDUVA

Edital de Credenciamento Centro de Estudos de Línguas –CEL – 2019

Dirigente Regional de Ensino, em atendimento às disposições da Resolução SE 3, de 28-01-2011, Resolução SE 44/2014, Resolução SE 9, de 29-1-2016 e Portaria CGRH-5, de 18-07-2018, torna público a abertura de inscrições para o processo de credenciamento de docentes interessados em atuar nos Centros de Estudos de Línguas jurisdicionados a esta Diretoria de Ensino, na seguinte conformidade:

I – Do idioma

- 1) Espanhol
- 2) Inglês
- 3) Francês
- 4) Italiano
- 5) Mandarim

II – Da inscrição

1) Datas, horários e locais:

Dias: 21/12/2018 a 28/12/2018

Horário: 08h00 às 11h00 – 13h00 às 16h00

Locais: EE Prof. Mário Florence

Av. da Saudade, 45- Centro – Fone: (17)3542-1067 // 3542-3151 – Novo Horizonte – SP

2) Requisitos:

- a) Estar inscrito no processo regular de atribuição de aulas/2019 com opção para ministrar aulas na Diretoria de Ensino de Catanduva e ter optado, também, pela inscrição em Projetos da Pasta;
- b) Ser portador de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira pretendida ou,
- c) Ser portador de Licenciatura Plena em qualquer componente curricular ou, nesta ordem sequencial, de Diploma de Curso Superior, do qual constem 160 (cento e sessenta) horas de estudos de uma das disciplinas da base nacional comum, com certificado de conclusão de curso específico de, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas no idioma pretendido, em que comprove as competências e as habilidades de leitura, escrita, conversação, fluência e entendimento exigidos no idioma a ser ministrado ou,
- d) Aluno do curso de Licenciatura Plena em Letras, preferencialmente do último ano, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência ou,
- e) Portador de Diploma de Curso de Nível Superior com comprovação de exame de proficiência linguística no idioma a ser ministrado.

3) Documentação:

No ato da inscrição para credenciamento o interessado deverá apresentar a documentação abaixo em envelope devidamente identificado com nome e RG:

- a) Requerimento de inscrição devidamente preenchido pelo candidato;
- b) RG (cópia acompanhada do original);
- c) CPF (cópia acompanhada do original);

- d) Diploma do curso de Licenciatura Plena em Letras, ou Certificado de conclusão do referido curso com habilitação na língua estrangeira pretendida e respectivo Histórico Escolar (cópias acompanhadas dos originais) ou,
- e) Diploma de outras Licenciaturas ou Diploma de Curso Superior em outra área acompanhado do respectivo Histórico Escolar e Certificado de curso específico no idioma pretendido, comprovando as competências e as habilidades de leitura, escrita, conversação e entendimento oral exigidos no idioma a ser ministrado (cópias acompanhadas dos originais) ou,
- f) Atestado/declaração de matrícula, em 2017 no último ano do curso de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência, expedido pela instituição de ensino superior que estiver oferecendo o curso (original);
- g) Diploma de Curso de Nível Superior acompanhado do respectivo Histórico Escolar e comprovante de exame de proficiência linguística no idioma pretendido;
- h) Declaração atualizada de tempo de serviço, em dias, exercido em Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo (anexo A);
- i) Declaração atualizada de tempo de serviço, em dias, exercido no Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo ou em outra esfera pública, no campo de atuação referente às aulas a serem atribuídas (anexo B);
- j) Declaração atualizada de tempo de serviço, em dias efetivamente trabalhados, exercido na docência do idioma objeto de inscrição em instituição privada, desde que de renomada competência (anexo C);
- k) Declaração atualizada de assiduidade no Magistério Público Oficial da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, referente ao período de 01-07-2017 a 30-06-2018, fornecida pelo diretor da escola (anexo B);
- l) Certificado de curso presencial de língua estrangeira e/ou extensão cultural, com carga mínima de 30 (trinta) horas, comprovadamente realizado nos últimos 4 anos, em país estrangeiro ou no Brasil, por instituições de reconhecida competência (cópia acompanhada do original);
- m) comprovante de participação em orientação técnica promovida pela SEE, nos últimos 4 anos, em parceria com instituições de renomada competência (cópia acompanhada do original);
- n) Certificado exame de proficiência no idioma em que se inscreve, expedido por instituição de renomada competência (cópia acompanhada do original);
- o) Diploma de mestre ou título de doutor na língua estrangeira objeto da docência (cópia acompanhada do original);
- p) Comprovante de inscrição para o processo de atribuição de aulas em 2019 na Diretoria de Ensino da Região Catanduva (cópia acompanhada do original).

III – Da pontuação

a) Quanto ao tempo de serviço:

- 1) Tempo de serviço exercido em Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, contados até a data base de 30-06-2018: 0,005 por dia (ANEXO A);
- 2) Tempo de serviço exercido no Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo no campo de atuação referente a aulas do ensino fundamental e/ou médio, contados até a data base de 30-06-2018: 0,001 por dia (ANEXO B);
- 3) Tempo de serviço exercido no Magistério do ensino fundamental e/ou médio de qualquer esfera pública, contados até a data base de 30-06-2018: 0,001 por dia (ANEXO B);
- 4) Tempo de serviço na docência do idioma em que se inscreve, exercido em instituição privada, desde que de renomada competência, contados em dias efetivamente trabalhados até a data base de 30-06-2018: 0,002 por dia (ANEXO C);

b) Quanto aos títulos específicos para o idioma pretendido:

- 1) Curso de língua estrangeira e/ou extensão cultural, com carga mínima de 30 (trinta) horas, comprovadamente realizado nos últimos 4 anos, no Brasil ou no exterior, por instituições de reconhecida competência: 1 (um) ponto por curso até o máximo de 3 (três) pontos;
- 2) Orientação técnica promovida pela CGEB, nos últimos 4 anos, em parceria com instituições de renomada competência: 1(um) ponto por curso até o máximo de 5 (cinco) pontos;
- 3) Certificado de exame de proficiência, último nível ou grau, no idioma em que se inscreve, através de documento expedido por instituição de renomada competência 3 (três) pontos;
- 4) Diploma de mestre ou título de doutor na língua estrangeira objeto da docência:5 (cinco) ou 10 (dez) pontos, respectivamente, (não cumulativos);
- 5) Assiduidade no Magistério Público Oficial da Secretaria de Estado da Educação, no período de 01-07-2016 a 30-06- 2018, com comprovada atuação de, no mínimo, 300 (trezentos) dias de exercício:
 - a) Sem registro de qualquer ausência no referido período: 5 (cinco) pontos;
 - b) Com registro de até 03 abonos de falta: 3(três) pontos;
 - c) Com registro de 04 até 06 abonos de falta: 2(dois) pontos;
 - d) Com registro de qualquer número de falta justificada, injustificada, Médica, licença ou afastamento a qualquer título ou quantidade inferior a 300 (trezentos) dias de exercício no referido período: zero ponto.

IV – Da classificação

- 1) Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com o total da pontuação obtida, respeitando-se a ordem de prioridade quanto à habilitação/qualificação e situação funcional, conforme o disposto na legislação pertinente à atribuição de aulas em vigor.
- 2) A classificação dos docentes para atuar nos Centros de Estudos de Línguas jurisdicionados será publicada por esta Diretoria de Ensino, após a publicação da classificação para ministrar aulas no ano letivo de 2019 pela Coordenadoria Geral de Recursos Humanos (CGRH) da SEE.

V – Das disposições finais

- 1) Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados no ato da inscrição, posteriormente não será realizada juntada de documentação.
- 2) O ato de Inscrição no Processo de Credenciamento implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes no presente Edital e conhecimento da legislação específica.
- 3) O Resultado do Credenciamento de Docentes para atuar junto ao Centro de Estudos de Línguas jurisdicionados a esta Diretoria de Ensino será divulgado em 16/01/2019.
- 4) Os recursos deverão ser protocolizados na Diretoria de Ensino Região de Catanduva – NAP/Protocolo no dia 16 a 18/01/ 2019 das 08h00 às 11h00 – 13h00 às 16h00.
- 5) O resultado do credenciamento pós-recurso será publicado em 22-01-2019 no site da Diretoria de Ensino (www.decatanduva.educacao.sp.gov.br).
- 6) A atribuição de aulas será realizada conforme cronograma a ser publicado pela SEE/SP, no ano letivo de 2019.
- 7) Os casos omissos ao disposto no presente Edital serão decididos pela Comissão de Atribuição de Aulas da DER- Catanduva.
- 8)O presente Edital poderá sofrer alterações oriundas de legislação ou normatização supervenientes de órgãos centrais a SEE.

Catanduva, 20 de dezembro de 2018

Maria Silvia Azarite Salomão
Dirigente Regional de Ensino Substituta